

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 9: RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Termo de Recebimento Definitivo foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.8.1.2. <ou> 5.8.2., alínea "b" e 5.8.5.

	Vigência:	
	Termo Aditivo:	
	Reforço de Empenho:	
Data de	Nº Nota Fiscal:	
DE ACOM	IPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
Data	a da Publicação:	
3. SALD	OO DO CONTRATO	
Global do Conti	rato nº (doc. SEI) - R\$ 00,00	
Valor disp	onível R\$ 00,00	
Valor da NF: R\$		
	Data Data Data 3. SALE Global do Contro Valor disp	

4. REGISTROS DO MÊS

No desempenho das atribuições conferidas pela Portaria XXXX (doc. SEI XXXX), atesto que:

* A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato deverá indicar se o serviço foi prestado satisfatoriamente ou se há alguma ressalva a ser avaliada por meio de Acordo de Nível de Serviço.

	5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO				
5.7.6.	Classificação das Ocorrências				
		Falta de leve impacto (FL)			
		Falta de médio impacto (FM)	2		
		Falta de alto impacto (FA)	3		
	Pontuação Acumulada, medição mensal:				
5.7.6.2.1.	Até 5 pontos na medição mensal	Falta de leve impacto: sem descontos			
		Falta de médio impacto: 1% por falta			
		Falta de alto impacto: 2% por falta			
	Fórmula para cálculo do desconto:	Desconto (%) = ((FM * 0,01) + (FA * 0,02)) * 100			
5.7.6.2.2.	Acima de 5 pontos na medição	Falta de leve impacto: 1% por falta			
	mensal	Falta de médio impacto: 2% por falta			
		Falta de alto impacto: 3% por falta			
	Fórmula para cálculo do desconto:				

	6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO ANS			
N°	Método de Aferição (Termo de Referência)	Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3	
1	2.4.3.7.	Não disponibilização de veículos com características similares ou superior da especificada em caso de substituição temporária por infortúnio de veículos imobilizados por força maior.	3	
2	5.5.2.7., 5.5.2.11., 5.5.2.11.1. e 5.5.2.11.2.	Falta de limpeza e higienização de veículos.	1	
3	2.4.4.10.	Realizar substituição do veículo fora dos prazos acordados	1	
4	5.5.2.7.	Não disponibilizar veículos em perfeito estado de funcionamento.	3	

5	5.5.2.7. e 3.4	Não mantém as características dos veículos automotores, preservando suas características de fábrica, de forma a mitigar a emissão de poluentes.	2
6	3.4.3.	Não disponibilizar veículos que causam menor impacto ambiental e com maior eficiência energética.	2
7	5.5.2.5.	Não exercer o controle em relação à regularização e validade de documentos dos veículos e o seguro.	2
8	2.4.2.	Descumprimento dos prazos para disponibilização ou substituição de veículos solicitados.	2
9	2.4.4.4. e 2.4.4.5.	Ausência de apoio para atendimento imediato dos condutores responsáveis, em casos de imobilização de veículos em trânsito utilizados no serviço.	3
10	2.4.5.4.	Falta de realização de manutenção preventiva dos veículos, de acordo com o manual do fornecedor.	3
11	2.4.5.7. e 2.4.5.9.	Entrega do veículo para manutenção e não devolução dentro prazo.	2
12	2.4.5.4., 2.4.5.5. e 2.4.5.5.1.	Não realização da manutenção corretiva dos veículos	2
13	2.4.7.4.	Não fornecer os relatórios de telemetria dentro do prazo solicitado.	1
14	5.5.2.8.	Não manter os veículos com todos os acessórios de segurança previstos na legislação regida pelo Código Nacional de Trânsito (CNT).	3

7. APLICAÇÃO DE ANS NO MÊS					
Ocorrência	Período da Ocorrência (se houver)	Doc. SEI (Comprovação da Ocorrência)	Método de Aferição (Termo de Referência)	Pontuação	
	Total de desconto:			R\$	
Valor total da l	Valor total da Fatura - após desconto de ANS R\$				

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Técnico 01 (Nome do usuário)

Cargo do usuário ID do usuário

Fiscal Técnico 02 (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Administrativo (Nome do usuário - se houver)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Setorial (Nome do usuário - se houver)

Cargo do usuário

ID

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise**, **Assistente**, em 01/03/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf**, **Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acesso_externo=6, informando o código verificador 69425982 e o código CRC 7AF3D8DE.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69425982

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000 Telefone: